



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Estado de São Paulo

LEI Nº=454, DE 21 DE JULHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar,--
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de -
21 de julho de 1971, conforme Resolução Nº=226/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$--
Cr\$-2.000,00-(Dois mil cruzeiros), destinado a seguinte verba orça
mentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Serviço de Administração Financeira e Dependência

5-Encargos Municipais

3000.17	DESPESAS CORRENTES
3110.17	Encargos Diversos
3141.17	Despesas imprevistas
	Dotação 085.....-2.000,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se--
guinte verba orçamentária:-

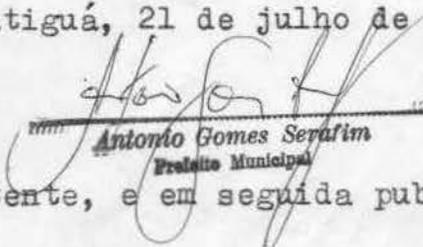
IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

2-Conservação de rodovias

4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4130.42	Equipamentos
4131.42	Aquisição de motoniveladora
	Dotação 117.....-2.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu--
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.